



Portaria 66/2018

“Dispõe sobre a Cedência de Servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos-MS, que especifica e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Dirceu Bettoni**, no seu uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a solicitação DA Secretaria de Administração e Desburocratização do Estado do Mato Grosso do Sul.

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores do Município em seu capítulo V do afastamento – Seção I para servir a outro Órgão ou Entidade, Artigo 120, I;

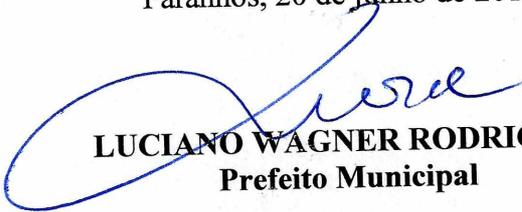
RESOLVE:

Art.1º - **AUTORIZAR** a cedência COM ônus para origem, da servidora **EMILY GRACIELLE DE OLIVEIRA** ocupante do cargo em provimento efetivo de ADVOGADO Nível VII, Classe A, pelo período de 10/05/2018 a 31/12/2018

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam as disposições em contrário.

Paranhos, 20 de junho de 2018.


LUCIANO WAGNER RODRIGUES
Prefeito Municipal

Av. José Afonso José Marcondes, 2264 - CEP: 35 - Paranópolis (63) 3472-1721 - CEP: 76.968-000 - CEP: 15.483-117/0643-47
E-mail: contabilidade@camaramiguetemi.com

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a contratação de empresa para locação de equipamento de scanner e software para organização do acervo documental da Câmara Municipal de Iguatemi/MS, com a finalidade de digitalizar todos os documentos, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidade constantes na solicitação emitida pelo gabinete da Presidência e Termo de Referência, anexo nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 005/2018. Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Iguatemi/MS, em cumprimento às determinações contidas no artigo 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº 011/2018.
DISP. DE LICITAÇÃO Nº: 005/2018.
FAVORECIDO: GENESIS COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI - ME
VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Iguatemi/MS, 18 de junho de 2018.

JESUS MILANE DE SANTANA
Presidente da Câmara Municipal de Iguatemi/MS

PreviPar
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranópolis

PORTARIA Nº 07/2018 DE 19 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a convocação dos Servidores abaixo relacionados para avaliação parcial e de outras providências.

A Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranópolis - PREVI-PAR, DERGACIA ACOSTA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica convocada os Servidores abaixo relacionados para avaliação parcial, em conformidade com o disposto na Portaria n. 40 de 28 de Agosto de 2017.

SERVIDORA	CARGO	DATA	ENDEREÇO
SIRELEI GARDMEN ALVES DA SILVA	AUX.SERV. DIVERSOS	20/05/2018	Rua Mato Grosso n. 2190-Centro Dourados MS.
MARIA DE PAULA FREITAS	AUX.SERV. DIVERSOS	20/05/2018	Rua Metr. Góes n. 2195-Centro Dourados MS.
MARILU APARECIDA PEREIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	27/06/2018	Rua Mato Grosso es. 2195-Centro Dourados MS.

Art. 2º - O não comparecimento implicará em suspensão do pagamento do Benefício.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de publicação ou afixação ser mural na Prefeitura Municipal de Paranópolis.

Paranópolis - MS, 19 de Junho de 2018

DERGACIA ACOSTA DOS SANTOS
DIRETORA-PRESIDENTE
PREVI-PAR

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedida licença ao Senhor Prefeito Municipal **DIRCEU BETTONI** para tratamento de saúde, conforme dispõe a alínea "a" do Inciso I e II do artigo 250 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior é concedida, com remuneração, conforme o inciso IV do artigo 251 do Regimento Interno.

Art. 3º O Vice-Prefeito substituirá o Prefeito no impedimento deste, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica, delegando poderes para movimentação financeira e demais atos para transação bancária.

Art. 4º A validade deste Decreto é pelo prazo do atestado médico, ou seja, de 90 (trinta) dias, podendo ser antecipado se houver aptidão para o exercício das funções de seu cargo.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, Paranópolis/MS 21 de Junho de 2018.

HÉLIO BARRACACOSTA
PRESIDENTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
Departamento de Recursos humanos

Portaria 66/2018

Dispõe sobre a Cessão de Servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranópolis-MS, que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranópolis - Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Dirceu Betttoni, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a solicitação DA Secretária de Administração e Desburocratização do Estado do Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento dos Servidores do Município em seu capítulo V do anexo I - Seção I parágrafo único e no artigo 101, I;

RESOLVE:

Art.1º - **PROPRICIAZ** a cédula de férias para origem da servidora **EMILEY GRACIELLE DE OLIVEIRA** ocupante do cargo em provimento efetivo de **ADVOGADO** Nível VIII Classe A, pelo período de 01/06/2018 a 01/12/2018.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam as disposições em contrário.

Paranhos, 20 de junho de 2018.

LUCIANO WAGNER RODRIGUES
Prefeito Municipal

JOSÉ RIBAMAR SANTOS CARVALHO, filho de: Manoel Dias Carvalho e Maria do Socorro dos Santos Carvalho e **JOSELINA GAMARRA ROQUE**, filha de: Antonio Maciel Roque e Euclides Gamarra Roque; **JORGE VERA** filho de: Roque Vera e Angela Arce e **ELIZABETE LEMES**, filha de: Julio Lemes e Reinalda Arce; **LUIZ XIMENES**, filho de: Felix Rivarola e Joana Ximenes, e **EVA CABREIRA**, filha de: Faustino Benites e Benita Cabreira; **DANIEL ANTUNES PENAYO**, filho de: Américo Penayo e Maria Antunes, e **ARIADINE LESCANO BUENO**, filha de: Mateus Bueno Antunes e Celia Bitencourt Lescano; **JEAN CARLO MILLER HOLLANDINI**, filho de: Claudio Aparecido Hollandini e Odirna Aparecida Miller, e **SUIANE CUSTÓDIO DE SOUZA**, filha de: Luciano Custódio de Souza e Ednalva Cruz de Souza; **CEZAR LOPES**, filho de: Elio Lopes e Reinalda Arce, e **TANHA ROMERO**, filha de: Gervasio Romero e Neuzo Souza. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavrou o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e no Jornal A Gazeta.

Amambai-MS, 21 de junho de 2018

Meire Jane dos Santos Nogueira Melo
Registradora Substituta

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
Departamento de Recursos humanos

PORTARIA Nº 67 /2018

Dispõe sobre a licença - Prêmio por assiduidade ao servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranópolis - Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Dirceu Betttoni, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença - Prêmio por assiduidade pelo período de 3 (MÊSES) ao servidor público municipal permanente ao quadro permanente do quadro da Prefeitura Municipal:

ANDRÉIA DOMÍNGOS DE SOUZA LOPES, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - Nível III Matrícula: 963-1.866-1 lotado na secretaria municipal de educação.

Parágrafo Único - A validade da concessão da referida licença será de 17/06/2018 a 19/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no estylo da Prefeitura.

Paranhos, em 16 de março de 2018.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUCIANO WAGNER RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA MARECHAL DUTRA, 1500 - CENTRO - CEP: 78425-000 - FONE: (67) 3460-1225 - 3480-1205